



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 697/1989

SÚMULA: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 671/89.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a doar área de terras sob nº 161-A, medindo 3.660,53 metros quadrados, na Gleba Patrimônio Cambé, à Escola Maria Justina – Centro Educacional de Ensino Pré-Escolar e 1º Grau S/C LTDA., para fins de construção de uma Escola.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especialmente as contidas na Lei nº 671/89.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 15 de dezembro de 1989.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Secretário Municipal Geral
(em substituição)

Projeto nº. 79/1989.

Autor: Executivo Municipal.

,2336

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis :	Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis :
	Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80004005' [Microsoft][ODBC Microsoft Access Driver] The specified field 'id' could refer to more than one table listed in the FROM clause of your SQL statement. /leis/Lei.asp, line 238